Ofício Externo nº 2723/2020

Araucária, 18 de agosto de 2020.

Excelentíssima Senhora
AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.336/2020 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 6.800.000,00 (seis milhões, oitocentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".

Senhora Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.336/2020**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação solicitado faz-se necessário para a regularização orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para pagamento de despesas com a construção em execução dos CMEIs Califórnia, Tietê, São Francisco e Cedro e Escola Ambrósio Iantas porque não houve o repasse integral dos recursos financeiros por parte do FNDE para as demais obras da educação que estão em execução no Município, tendo sido suprido este *déficit* em outras obras com recursos próprios do Município gerando o desequilíbrio orçamentário que se pretende resolver com este crédito adicional.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei em regime de urgência nos termos do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Justificamos que a urgência se deve às obras estarem em execução, não sendo aceitável sua paralisação, pois são obras essenciais para a garantia do acesso e atendimento do cidadão em idade escolar, bem como sua permanência na escola conforme preconiza a Constituição Federal do Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96 e ainda para evitar problemas sanitários com aglomerações em salas super lotadas, caso estas obras não sejam concluídas ainda neste exercício.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

PROJETO DE LEI Nº 2.336, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 6.800.000,00 (seis milhões, oitocentos mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 6.800.000,00 (seis milhões, oitocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0365.0003.2082	Atividade:Administrar, planejar e coordenar a educação municipal, assegurando o pleno funcionamento das unidades da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2058	Atividade:Administrar, planejar e coordenar a educação municipal e assegurar o pleno funcionamento das unidades administrativas da coordenação geral da rede municipal de ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 6.300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.800.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2070	Atividade: Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 660.000,00
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2070	Atividade: Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino	

	Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0365.0003.1086	Projeto: Reformar e ampliar Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 450.000,00
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0365.0003.2082	Atividade: Administrar, planejar e coordenar a educação municipal, assegurando o pleno funcionamento das unidades da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 890.000,00
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2063	Atividade: Garantir transporte aos servidores da educação que atuam nas escolas do campo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0367.0003.2093	Atividade: Garantir transporte escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados no ensino especial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0367.0003.2093	Atividade: Garantir transporte escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados no ensino especial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0365.0003.2085	Atividade: Garantir o transporte escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados na educação infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 6.800.000,00		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.527 de 07 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o seguinte:

Programa: 0003 - Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1086	Reformar e ampliar Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI).	Creche Construída / Ampliada ou Reformada	Metros Quadrados	5000	R$ 102.000,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente
2058	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal e assegurar o pleno funcionamento das unidades administrativas da coordenação geral da rede municipal de ensino.	Ações apoiadas	Outras Unidades e Medidas	0	R$ 13.846.326,38	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente
2063	Garantir transporte aos servidores da educação que atuam nas escolas do campo	Servidores Atendidos	Pessoas	100	R$ 218.900,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente
2070	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	Obras e serviços executados	Outras Unidades e Medidas	0	R$ 9.468.974,21	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente
2082	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal, assegurando o pleno funcionamento das unidades da Educação Infantil.	Obras e serviços executados	Outras Unidades e Medidas	0	R$ 8.170.573,64	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente
2085	Garantir o transporte escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados na educação infantil.	Alunos Atendidos	Pessoas	130	R$ 385.600,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente
2093	Garantir transporte escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados no ensino especial.	Alunos Atendidos	Pessoas	504	R$ 515.000,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3152 de 13 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

Órgão:	11 - Secretaria Municipal de Educação		
Programa:	0003 - Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação		
Indicadores:	Taxa de Evasão	**Unidade de Medida:**	Percentual
Medida Recente:	0,6100		
Meta:	0,5800		
Indicadores:	Taxa de Reprovação	**Unidade de Medida:**	Percentual
Medida Recente:	10,3500		
Meta:	10,2900		
Ação:	2058 - Administrar, planejar e coordenar a educação municipal e assegurar o pleno funcionamento das unidades administrativas da coordenação geral da rede municipal de ensino.		
Produto:	Ações apoiadas	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		
Ação:	2082 - Administrar, planejar e coordenar a educação municipal, assegurando o pleno funcionamento das unidades da Educação Infantil.		
Produto:	Obras e serviços executados	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	0	22.016.900,02
2021	0	0,00
Valor Total do Programa	**0**	**22.016.900,02**

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de agosto de 2020.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 42.362/2020